LEI Nº 35

Aprova a Sociedade Hospitalar de Modelo de Utilidade Pública.

EDVIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina.

Faz Saber a todos os habitantes deste Municipal, que a Camara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - A Sociedade denominada SOCIEDADE'
HOSPITALAR BENEFICIENTE DE MODELO. foi funfiada no ano de 1960.

Art.2º - Conforme declara de Utilidade Pública pela lei nº 2.872 de outubro do ano de 1961.

Art.3º - A referida lei consta no Diário '
Oficial do dia 27 de outubro de 1961. E para constar foi aprovada de
Utilidade pública pela Camara de Vereadores.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, em 08 de agosto de 1963

EDVIN E. BERGER
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente lei na data supra Viro Affonso Majolo Beceretário Municipal

A presente Lei é cópia fiel da original.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modêlo, aos 24 de junho de 1981

Discretation Municipal